

PROCESSO ADMINISTRATIVO

64498.004912/2022-11

MODALIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DE CEX - DESMIL**

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**  
**(ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO)**

S.A.L.C.

**VOLUME I**

Ano: 2022

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

INTERESSADO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ASSUNTO: SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE ESGOTO DO RANCHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBS \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

<i>DESTINO</i>	<i>DATA</i>			<i>DESTINO</i>	<i>DATA</i>		
1.				11.			
2.				12.			
3.				13.			
4.				14.			
5.				15.			
6.				16.			
7.				17.			
8.				18.			
9.				19.			
10.				20.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
D E C E X - DESMIL  
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
(ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 10/2022**

**DATA: 05 de maio de 2022**

**OBJETO:**

**SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE ESGOTO DO RANCHO  
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)**

**VOLUME I**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**DECEX - DESMil**

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

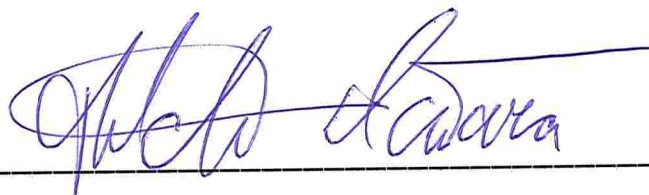
**(ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO)**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DO DISPENSA  
ELETRÔNICO**

**DISPENSA ELETRÔNICO Nr 10/2022**

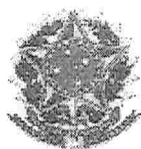
Em conformidade com o disposto no Art 38 da lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo Nr 64498.004912/2022-11 em que consta no Dispensa Eletrônico Nr 10/2022, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas ao Requisição Nr 10/DA/FISC/ECEME , 14 de Fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, RJ, 17 de maio de 2022.



---

**THALLES MATIAS DO COUTO ALCANTARA– 1º Ten**  
*Chefe da Seção de Licitação e Contratos da ECEME*



DISP 10/2022  
R. I. 01

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECEX - DESMIL  
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO - MAIOR DO EXÉRCITO  
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA DE LIXO**

Ao Setor de Licitações:

Encaminho o presente documento, elaborado em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 21 da IN Seges/MPDG nº 5/2017, de 26 de maio de 2017, na forma do inciso II do mesmo artigo.

Órgão: ESCOLA DE COMANDO E ESTADO - MAIOR DO EXÉRCITO	
Setor Requisitante: OD/Fisc Adm	
Responsável pela demanda: Clamildes de Araujo Filho-1ºTen R/1	CPF:74881051768
E-mail:clamildesfiscontr@yahoo.com	Telefone: 21 983044755

**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

Os geradores de resíduos são um dos principais responsáveis pelo correto gerenciamento dos Resíduos Extraordinários por eles gerados, desde o momento de sua geração até a sua destinação final de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Nesse contexto destaca-se que a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta externa, transporte, e destinação final dos resíduos sólidos e é de suma importância para realização das atividades-fim desta Instituição garantindo a segurança e salubridade do espaço. Além disso, uma coleta eficaz garante a higiene das áreas, favorece o controle de vetores e pragas urbanas e auxilia na prevenção de infecções.

**2. Quantidade de serviço a ser contratada:**

Nº DO ITEM	ITEM	UNID	QUANT
1	Serviço de coleta, transporte e destinação final de esgoto sanitário	M³	6

**3. Previsão de data em que deve ser feita a prestação dos serviços: 29 de abril de 2022**

**4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela**

**fiscalização**

Nome: CLAMILDES DE ARAUJO FILHO	Nome: RICHARD ADAMO FREIXO TOLEDO
CPF: 74881051768	CPF: 08055047618
Membro da Equipe de Planejamento e Gestor/Fiscal do futuro Contrato	Membro da Equipe de Planejamento
Nome: LUIZ HENRIQUE SANTOS	
CPF: 08470638793	
Membro da Equipe de Planejamento	

Rio de Janeiro – RJ, 18 de abril de 2022.

  
CLAMILDES DE ARAUJO FILHO – 1º TEN R/1

Responsável pela Formalização da Demanda



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
D E C Ex - DESMil  
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

**ANEXO IV da IN 05/2017-MPDG**

**MAPA DE RISCOS**

**Objeto:** Contratação de empresa, **por dispensa de licitação**, especializada para prestação de serviço de coleta, armazenamento, transporte, transbordo e destinação final, em aterro sanitário, de resíduos de esgoto sanitário, contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos suficientes para movimentação interna e externa dos mesmos, visando o atendimento das necessidades da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército - ECEME.

**GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**

- ( ) Planejamento da Contratação
- ( ) Seleção do Fornecedor
- ( x ) Gestão do Contrato

<b>Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária</b>			
<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
Não sendo possível a contratação, ocorrerá grande impacto o que comprometerá as atividades realizadas na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.			
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		

Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da instituição.		Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados		Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Risco 02 – Especificação insuficiente para os serviços</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Dano</b>		
Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais		
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Adotar as minutas padrão da AGU.		Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Analisar as legislações pertinentes sobre o objeto a ser contratado.		Equipe de Fiscalização
<b>Risco 03 – Atraso na prestação dos serviços</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
<b>Dano</b>		
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.		
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>



Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição por dispensa de licitação.	Equipe de Planejamento e Requisitante
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Efetiva fiscalização, especialmente quanto à habilitação e registro da Contratada junto ao órgão municipal competente.	Equipe de Planejamento e Pregoeiro responsável

**RESPONSÁVEL /RESPONSÁVEIS**

  
CLAMILDES DE ARAUJO FILHO – 1º Ten R/I  
Fiscal do Contrato





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
(Es EME/1905)  
*ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO*

PROJETO BÁSICO  
Nº 02 /2022

(Processo Administrativo n.º 64498.004912/2022-11)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente projeto é a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, armazenamento, transporte, transbordo e destinação final, em aterro sanitário, de esgoto sanitário.

item	Descrição	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de coleta, transporte e destinação final de esgoto sanitário.	M3	6	R\$200,00	R\$ 1.200,00

1.1. Para a classificação dos resíduos e nomenclatura padronizada utilizou-se a Norma Técnica ABNT NBR 10.004/2004 e a Resolução CONAMA nº 313/2002.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

1.3. O objeto da presente dispensa de licitação tem a natureza de serviço comum de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.

1.4. O objeto da presente dispensa de licitação abrange também a coleta, transporte, transbordo e destinação final do lixo extraordinário, o qual pode ser que possa ser tipificado como domiciliar por ser produzido em estabelecimentos comerciais, de serviços ou unidades industriais ou instituições/entidades públicas ou privadas, ou mesmo em imóveis não residenciais, cuja natureza ou composição sejam similares àquelas do lixo domiciliar (inciso I, art. 8º da Lei Municipal Prefeitura do Rio de Janeiro nº 3.273/01).

1.5. **O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**

## 2. DOS CONCEITOS:

2.1. serão utilizados os seguintes conceitos:

**ACONDICIONAMENTO** - colocação dos resíduos no interior de recipientes apropriados e estanques, em regulares condições de higiene, para sua posterior estocagem ou coleta;

**ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT's)** - áreas destinadas ao recebimento de resíduos sólidos inertes e resíduos volumosos e que são usadas para a triagem dos resíduos recebidos, eventual beneficiamento e valorização dos resíduos recicláveis e posterior remoção dos rejeitos de processo para adequada disposição final;

**ATERRO DE INERTES** - áreas para disposição de resíduos sólidos inertes no solo, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, com o máximo de compactação permissível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, reservando os minerais segregados, de forma a possibilitar seu uso futuro;

**ATERRO SANITÁRIO** - local onde a disposição de resíduos sólidos urbanos é feita no solo, sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais e utilizando princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores;

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO** - documento emitido pela COMLURB que credencia as pessoas físicas e jurídicas para a prestação dos serviços no âmbito da presente Norma Técnica;

**COLETA** - conjunto de atividades para remoção dos resíduos devidamente acondicionados e ofertados, mediante o uso de veículos apropriados para tal;

**DESTINAÇÃO FINAL** ou **DISPOSIÇÃO FINAL** - conjunto de atividades que objetiva dar o destino final adequado ao lixo, com ou sem tratamento, sem causar danos ao meio ambiente;

**ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS (ETR's)** - instalações que visam receber os resíduos sólidos transportados por veículos de coleta transferindo-os para veículos com maior capacidade carga, de forma a minimizar o tempo morto dos veículos de coleta e otimizar a eficiência do transporte dos resíduos gerados nos municípios onde as instalações de tratamento ou os aterros sanitários se encontram a grandes distâncias do centro gravimétrico de coleta;

**ESTOCAGEM** - armazenamento dos resíduos em local adequado, de forma controlada e por curto período de tempo;

**LIMPEZA DE LOGRADOUROS** - conjunto de atividades para remoção dos resíduos lançados ou gerados nos logradouros, mediante uso de veículos apropriados para tal, bem como a lavagem dos logradouros;

**REMOÇÃO** - coleta e transporte dos resíduos sólidos dos locais de produção até o seu destino final;

**RESÍDUOS BIOLÓGICOS** - conjunto de resíduos resultante de atividades médico-assistenciais e de pesquisa produzido nas unidades de trato de saúde, composto por materiais biológicos ou perfuro cortantes contaminados por agentes patogênicos, que apresentem ou possam apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente, correspondentes aos Grupos A e E, da Resolução ANVISA 306/04, com exceção do subgrupo A5;

**RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)** - conjunto de resíduos gerados em Unidades de Trato de Saúde, humana ou animal, englobando as parcelas de resíduos biológicos, resíduos químicos, resíduos radioativos, resíduos do tipo domiciliar e perfuro cortantes;

**RESÍDUOS SÓLIDOS EXTRAORDINÁRIOS** - parcela dos resíduos que podem ser classificados como lixo domiciliar, cuja quantidade gerada por dia e por contribuinte (gerador), exceda o volume de 120 (cento e vinte) litros ou 60 (sessenta) quilogramas;

**RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES (RSI)** - conjunto de resíduos englobando entulho de obras de construção civil ou de reforma ou de demolição de bens imóveis, poda de árvores (galhada) e limpeza de jardins e hortas (folhagem) e os bens móveis inservíveis e volumosos que não podem ser recolhidos pelos veículos da coleta domiciliar regular;

**RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)** - são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;

**RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES LIMPOS** - conjunto de resíduos provenientes de obras da construção civil, consistindo somente da fração de resíduos englobada na Classe A da Resolução CONAMA nº 307/02, como telhas, tijolos, ladrilhos e concreto;

**RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES MISTURADOS** - conjunto de resíduos provenientes de obras da construção civil, consistindo das frações de resíduos enquadradas nas Classes A, B e C da Resolução CONAMA nº 307/02;

**SEGREGAÇÃO NA FONTE** - separação dos resíduos nos seus diferentes tipos ou nas suas frações passíveis de valorização, no seu local de geração;

**TRANSPORTE** - transferência física dos resíduos coletados até uma unidade de tratamento ou disposição final, mediante o uso de veículos apropriados;

**TRATAMENTO OU BENEFICIAMENTO** - conjunto de atividades de natureza física, química ou biológica, realizada manual ou mecanicamente com o objetivo de alterar qualitativa ou quantitativamente as características dos resíduos, com vistas à sua redução ou reaproveitamento ou ainda para facilitar sua movimentação ou sua disposição final; e

**COMLURB** - Companhia Municipal de Limpeza Urbana, entidade ou órgão Outorgante, responsável pela concessão do credenciamento das empresas, cadastramento, permissões e autorizações administrativas, ainda, organismo regulatório e fiscalizador, gestora do Sistema de Limpeza Urbana na cidade do Rio de Janeiro na precisa forma do que prescreve o Decreto Municipal nº 21.305/2002.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 As atividades a serem contratadas têm como objetivo o serviço de coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta de resíduos gerados, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública e dos recursos naturais, conforme preconiza a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Resolução CONAMA n.º 358, de 29 de abril de 2005 que dispõe sobre o tratamento e Disposição Final de Resíduos dos Serviços de Saúde.

3.2. A necessidade e relevância:

3.2.1 Os geradores de resíduos são um dos principais responsáveis pelo correto gerenciamento dos Resíduos Extraordinários por eles gerados, desde o momento de sua geração até a sua destinação final de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981.

3.2.2. Nesse contexto destaca-se que a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta externa, transporte, e destinação final dos resíduos de esgoto sanitário é de suma importância para realização das atividades-fim desta Instituição garantindo a segurança e salubridade do espaço. Além disso, uma coleta eficaz garante a higiene das áreas, favorece o controle de vetores e pragas urbanas e auxilia na prevenção de infecções.

3.2.3 Outrossim, a contratação objeto desta dispensa de licitação decorre da impossibilidade, por parte da Prefeitura do Rio de Janeiro, da coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil (entulho) e resíduo sólido especial (conforme descrição prevista no inc. I, Art. 8º Lei 3.273/01 – Pref. Rio de Janeiro) oriundos da ECEME. Justifica-se, pois, a contratação de empresa especializada em serviço de coleta de lixo extraordinário, no intuito de apoiar as atividades administrativas e operacionais inerentes à missão da ECEME, propiciando boas condições de higiene e limpeza, além de contribuir para a preservação do meio ambiente.

3.3. Assim sendo, é necessário que as experiências se somem e se integrem na execução do objeto de forma que seja executado nas condições e no padrão de qualidade estabelecido a fim de atender as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n.ºs 283, 358/2005 e 469/2015, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) RDC n. 33/2003 e suas atualizações, Norma Técnica 42-10-01, 42-30-01 e 42-60-01 da COMLURB, Diretrizes DZ-1310, R-7, DZ 1311 e DZ 1317 do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), Instrução Normativa n. 31/2009 do IBAMA, Lei n. 3.273, de 06/09/2001 referente à Gestão do Sistema de Limpeza Urbana no Município do Rio de Janeiro, Decreto Federal n. 5.940/2006, além da Lei n. 12.305, de 02 de agosto de 2010. Dito isto, cabe destacar que a não destinação adequada dos resíduos pode resultar em multas ou até mesmo interdição das instalações da OM, por meio dos órgãos competentes e relacionados.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de esgoto sanitário para atender as necessidades desta Organização Militar, em observância à legislação vigente, em especial, às normas da Companhia de Limpeza Urbana e da Vigilância e Fiscalização Sanitária<sup>1</sup>.

4.1.1. A destinação adequada do esgoto sanitário recolhido é de total responsabilidade da Empresa a ser Contratada.

4.1.2. O destino final do esgoto sanitário será o Aterro Sanitário e o recebimento destes resíduos neste aterro sanitário somente poderá ser efetuado se o mesmo estiver acompanhado de autorização do órgão ambiental.

4.1.3. Os serviços deverão ser feitos dentro das normas vigentes no que diz respeito aos órgãos fiscalizadores como, por exemplo, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COMLURB e INEA e o destino final dos resíduos deverá atender integralmente às posturas municipais e estaduais. A Contratada deverá trazer 01 (um) caminhão próprio para o transporte de tais resíduos, para fazer a coleta, conforme determinam as posturas municipais, Lei nº 3.273, de 06/09/2001.

4.1.4. Tal contratação se torna a única capaz de propiciar os meios adequados para a prestação do serviço em tela, tendo em vista esta instituição não dispor de pessoal e material necessário para a execução de tal atividade.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

5.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante dispensa de licitação.

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. É importante ressaltar que a ECEME necessita, para tal, conjugar três fatores de igual importância: a segurança, a qualidade e a vantagem da contratação. A finalidade da dispensa de licitação, portanto, será selecionar a proposta com a qualidade adequada, pelo menor preço possível.

6.2. os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.2.1. A contratada deverá demonstrar estar em conformidade com o que é preconizado pela legislação vigente, por meio da apresentação das Licenças Ambientais (Licença de Operação) para coleta externa, transporte, armazenamento temporário, incineração e destinação final dos resíduos objeto desta dispensa de licitação, acompanhada dos documentos de monitoramento ambiental previstos no licenciamento, expedido pelo INEA, conforme o disposto no Decreto Estadual/RJ nº 42.159/2009.

6.2.2. Apresentação do Cadastro da empresa junto à COMLURB para execução dos serviços de coleta e transporte dos resíduos especificados nesta dispensa de licitação, com base no disposto na Lei Municipal/RJ nº 3273/2001.

6.3. A Contratada deverá iniciar a coleta dos resíduos a partir do dia 29 de maio de 2022, executando a coleta dos resíduos, no horário compreendido entre 8 e 17h.

---

<sup>1</sup> Lei Municipal 3.273/2001 regulamentada pelo Dec. nº 21.305 de 19/04/2002 e Norma Comlurb 42-30-01, de Abril de 2002 – Remoções de Lixo Domiciliar Extraordinário por preço global, e Lei 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto 7.404/2010.

**7. DA VISTORIA:**

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, contratada poderá realizar, preferencialmente, vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, a fim de verificar as facilidades e dificuldades na prestação do futuro serviço, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, de 08:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (21) ou (21) 3873-3878, da Chefia dos Serviços Gerais, ou por meio do clamildesfiscontr@gmail.com.

**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

8.1. A coleta deverá ser feita no dia definido, em caminhão apropriado, funcionários devidamente qualificados e uniformizados, equipamentos de proteção individual e identificação (crachá).

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação.

**10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**11. GARANTIA DA EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11.2. Trata-se de serviço comum, não necessitando de garantia de execução.

**15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

15.1. O custo da contratação é de R\$ 1.200,00 (hum mil duzentos reais).

**16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

16.1. Os recursos, para o pagamento das despesas, com exceção dos destinados ao tratamento de efluentes, são oriundos da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - DPIMA.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

  
**CLAMILDES DE ARAUJO FILHO – 1ºTEN R/1**  
 Fiscal do Contrato

**Ato de Aprovação:**

Aprovo a presente dispensa de licitação, tendo em vista que há por parte desta Organização Militar a necessidade da contratação do serviço especificado no objeto.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

  
**MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS – TC**  
 Ordenador de Despesas da ECME



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
(EEM/1905)  
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Contratação de empresa, **por dispensa de licitação**, especializada na prestação de serviço de coleta, armazenamento, transporte, transbordo e destinação final em aterro sanitário, de resíduos de esgoto sanitário e resíduos de caixa de gordura, contemplando fornecimento de equipamentos suficientes para movimentação interna e externa dos mesmos.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 25/abr/22 a 26/abr/22.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de  
 Média     Mediana     Menor Preço     Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

I – Painel de Preços

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
Serviço de coleta, armazenamento, transporte, transbordo e destinação final em aterro sanitário, de esgoto sanitário.	M3	6	292,31

III - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

IV Outros Critérios: \_\_\_\_\_.


**5. ANÁLISE DA PESQUISA**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou-se ao:

<b>Preço de Referência</b>	R\$ 1.753,86 (hum mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)
----------------------------	--

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Rio de Janeiro, RJ, 26 de abril de 2022.

  
**CLAMILDES DE ARAUJO FILHO-1ºTEN R/1**  
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 292,31	R\$ 292,31	R\$ 283,85

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra  
COLETA / TRATAMENTO - ESGOTO SANITARIO 2021

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00007/2021

**Número do Item:** 00055

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 283,85

**Valor Unitário do Item:** R\$ 283,85

**Código do CATMAT:** 19526

**Descrição do Item:** COLETA / TRATAMENTO - ESGOTO SANITARIO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 06/08/2021

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 37131539000190

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926209 - SECRETARIA DE EST DE DESEN URBANO E HABITAÇÃO

**Órgão:** DISTRITO FEDERAL

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





CNPJ: 27.506.104/0001-29



Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2022

A

**Escola de Comando e Estado Maior do Exército do RJ**  
**Rio de Janeiro -RJ**

**A/C: Tenente Clamildes**  
**ECEME**

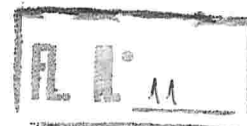
Prezados Senhores:

Conforme solicitação de V.Sas, estamos apresentando proposta para execução dos serviços especificados a seguir:

**Objeto da Proposta:** Locação de equipamento **(01) Combinado**, para LIMPEZA COLETA e DESOBSTRUÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO. DESCARTE NA ESTAÇÃO TRATAMENTO – AGUAS DO RIO – Rua Projetada, S/Nº Capacidade de armazenamento 8m3.  
Local serviço: Escola de Comando e Estado Maior do Exército.

Para execução do serviço em referência cobraremos o valor abaixo, por Jornada com mínimo de (08:00h).

Item	Descrição	Capacidade do Caminhão M3	Valor
1	Serviço de Coleta e desobstrução do esgoto sanitário e descarte na estação de tratamento- Aguas do Rio -Rua Projetada S/Nº	6 m3	R\$ 1.200,00



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 27.506.104/0001-29 DUNS@: 901383567  
Razão Social: A Q PEREIRA SANEAMENTO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/11/2022  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: Não  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/10/2022
FGTS	Validade:	03/05/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	24/09/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/03/2012 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/04/2012 (*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Sem Informação

Data e hora da consulta: 23/06/2022 09:56

Usuário: \*\*\*.371.717-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160313	ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.688.074/0001-37	PRAÇA GENERAL TIBÚRCIO, NR 125 PRAIA VERMELHA	22290-270
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RIO DE JANEIRO	RJ	(021)38733800

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	180

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171423	0100000000	339039	160503	C6ENMILCAPE

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
04/05/2022	Ordinário	64498.004912/2022-11	0,0000	1.200,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
27.506.104/0001-29	A Q PEREIRA SANEAMENTO LTDA	20765-270
<b>Endereço</b>		
FRANCISCO SIQUEIRA 331 : PARTE; INHAUMA		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RIO DE JANEIRO	RJ	...

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

**Descrição**

ATENDER A REQ . NR 05/22 - FISC CONTRATO  
NC1472 - DISP LIC 102022

**Local da Entrega**

ECEME

**Informação Complementar**

16031306000102022 - UASG Minuta: 160313

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/05/2022 09:03:20	Alteração

Data e hora da consulta: 23/06/2022 09:56

Usuário: \*\*\*.371.717-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.200,00

#### Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de coleta e desobstrução do esgoto sanitário e descarte na estação de tratamento em área de 6m <sup>3</sup> .	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/05/2022	Inclusão	6,00000	200,0000	1.200,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

MARCIO EDSON ASSUNCAO DE MATOS

\*\*\*.978.203-\*\*

06/05/2022 09:03:20

##### Responsável pela Nota de Empenho

THALLES MATHIAS DO COUTO ALCANTARA

\*\*\*.249.687-\*\*

05/05/2022 09:56:18

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/05/2022 09:03:20	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECEX - DESMIL  
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
(ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO)

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Ao sexto dia do mês de maio do ano de 2022, procedemos ao encerramento deste processo, n° 64498.004912/2022-11, que se finda na folha de n° 13, para constar, eu, THALLES MATIAS DO COUTO ALCANTARA- 1° Ten Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, RJ, 06 de maio de 2022.



**THALLES MATIAS DO COUTO ALCANTARA- 1° Ten**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da ECEME